



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

EDITAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 16/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO MG, INSCRITO NO CNPJ 01.612.484/0001-92, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 09 de agosto de 2024

Horário: 09HORAS

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2024.

1. DO OBJETO E ESCLARECIMENTOS INICIAIS.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONFORME A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA AMPLIAÇÃO DE META DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 121001318/2021/SEE, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETRÔNICOS E MATÉRIAS DE CONSUMO.**

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

| PREF. DE SANTO ANTONIO DO RETIRO | | | | | | |
|--|-------------------------------|------------|-------------|-----------------------|-----------------|--|
| Nº Processo: | 16/3 | | | | | |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | | | | | |
| Forma de Adjudicação: | Por Item | | | | | |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico (14.133/21) | | | | | |
| Objeto: AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001318/2021/SEE PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETROELETRÔNICOS E CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS: E.M. CAPÃO, E.M. CAPÃO/BRANCA DE NEVE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PROJETO MÃOS DADAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELA CONCEDENTE. | | | | | | |
| Item | Descrição | UND | Qtde | Valor Unitário | Subtotal | |
| 0001 | CABO XLR 10 METROS | UN | 6,00 | R\$ 133,00 | R\$ 798,00 | |
| 0002 | PLUG 8 POLOS MACHO | UN | 6,00 | R\$ 49,97 | R\$ 299,82 | |
| 0003 | CABO PARALELO 2X1,5 | UN | 18,00 | R\$ 3,90 | R\$ 70,20 | |

R. Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro
CEP – 39538-000

Email: licitacao.santoantoniodoreiro@yahoo.com



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

| | | | | | |
|------|--|----|------|--------------|-------------|
| 0004 | A MESA DE SOM COM EFEITOS E INTERFACE DE GRAVAÇÃO USB, PERFEITA PARA MÚSICOS E PRODUTORES QUE BUSCAM QUALIDADE E VERSATILIDADE EM SUAS PRODUÇÕES. COM 12 CANAIS E CONECTIVIDADE BLUETOOTH. ALÉM DISSO, 99 EFEITOS DIFERENTES PARA ADICIONAR CRIATIVIDADE E PERSONALIDADE ÀS SUAS FAIXAS. MODELO ANALÓGICO PARA UM SOM AUTÊNTICO E DE ALTA QUALIDADE, ENQUANTO O EQUALIZADOR PERMITE AJUSTAR O SOM DE ACORDO COM SUAS PREFERÊNCIAS. ALIMENTAÇÃO FANTASMA, PARA CONECTAR MICROFONES DE CONDENSADOR SEM PROBLEMAS. | UN | 1,00 | R\$ 3.013,00 | R\$3.013,00 |
| 0005 | SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM | UN | 2,00 | R\$ 151,33 | R\$ 302,66 |
| 0006 | CAIXA DE SOM PASSIVA 15" 1000W AMPLIFICADA COM GABINETE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA SER USADO COMO P.A E MONITOR, SENDO MUITO COMPACTA E MODERNA COM TELA MARGEADA, ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER TI DE 1". A TBA 1500 É INDICADA PARA IGREJAS, MÚSICOS, AUDITÓRIOS E ETC. RECURSOS: ENTRADA DE MICROFONE COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA DE LINHA BALANCEADA COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA USB CONEXÃO VIA BLUETOOTH | UN | 2,00 | R\$ 1.833,00 | R\$3.666,00 |
| 0007 | CAIXA DE SOM ATIVA 15" 1000W MP3 BLUETOOTH ESPECIFICAÇÕES: - TRANSDUTORES DE 15" ALTA PERFORMANCE, BASS-REFLEX - DRIVER: 1" TITÂNIO - BI AMPLIFICADA CLASSE D / AB - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-10DB): 32HZ - 23KHZ - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-3DB): 39HZ - 20KHZ - CROSSOVER: 24DB EM 2KHZ - POTÊNCIA MÁXIMA RMS: 1000W - WOOFER: 700W (CLASSE D) - DRIVER: 300W (CASSE A/B) - SPL MÁXIMO: 127DB - THD: <1% - IMPEDÂNCIA XLR: 8K OHMS - IMPEDÂNCIA P10 (HI-Z): 1MEGA OHMS - SAÍDA: 1 XLR (MIX OUT) - 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB) - LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS - PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE E AMPLIFICADOR - LED FRONTAL COM CHAVE DE (ON/OFF) - MP3 PLAYER - PEN DRIVE E SD CARD NAVEGÁVEL PARA PASTAS - CONEXÃO BLUETOOTH COM ESPELHAMENTO PARA OUTRA K1 • CANAIS DE ENTRADAS: 1 - XLR BALANC. X LOOP XLR OUT MACHO 2 - 2 X P10 3 - RCA + P2 • ALIMENTAÇÃO: CA: 100-120 VCA 50/60 HZ; 230-240VAC 50 / 60HZ - ÂNGULO DO MONITOR: AMBOS OS LADOS - SOQUETE DE TRIPÉ | UN | 1,00 | R\$ 2.269,67 | R\$2.269,67 |
| 0008 | COZINHA COMPLETA 4 PEÇAS EM AÇO BRANCO 195X245X43,5CM. AS MEDIDAS SÃO 195,5 CENTÍMETROS DE ALTURA, 245 CENTÍMETROS DE LARGURA E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. O BALCÃO TEM 84 CENTÍMETROS DE ALTURA, 105 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. AS MEDIDAS INDIVIDUAIS SÃO: TORRE QUENTE 195,5X70X43,5 E ARMÁRIOS AÉREOS 52,4X105X28 E 41X70X28. COM 08 PÉS DE PLÁSTICO DE 16 CENTÍMETROS REMOVÍVEIS, COM REGULAGEM DE 1,5 CENTÍMETROS PARA CIMA | UN | 1,00 | R\$ 3.150,00 | R\$3.150,00 |



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

| | | | | | |
|--------------------------------|--|----|------|---------------|--------------|
| 0009 | GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 410 LITROS COM ESPAÇO FLEX COR BRANCA COM CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA, LARGURA 69,5CM, ALTURA 173,9CM, PROFUNDIDADE 71,9CM, PESO 71KG, TIPO DE DEGELAMENTO FROST FREE, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, Nº DE PORTAS 2, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 311, CAPACIDADE FREEZER (L) 99 | UN | 2,00 | R\$ 5.426,67 | R\$10.853,34 |
| VALOR ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO | | | | R\$ 24.422,69 | |

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, conforme solicitação no documento de formalização de demanda de cada solicitante:

2.1. Na oportunidade informamos as possíveis dotação orçamentária que será informada em documento próprio Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, na solicitação de compra.

Dotação orçamentaria

Órgão :06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária :01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária .. :03 SERV. ENS. FUND., MÉDIO E APOIO

12.361.0016.3048 Equipamentos Diversos P/Manutenção do Ensino Fundamental

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 0339

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1540000000 Transferências do FUNDEB - Outras 0340

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1550000000 Transferência do Salário-Educação 0341

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1569000000 Outras Transferências de Recursos do 0811

3 DO CREDENCIAMENTO.

3.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

3.4 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2 O objeto desta presente licitação destina-se a participação de **Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme artigos 48, inciso I e II, da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** conforme Lei Complementar 128/2008, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016, que satisfaçam as condições e disposições contidas no edital e seus anexos.

4.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

- 4.6.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.6.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.6.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2 Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Conforme Art. 57 da Lei 14.133/2021, será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2. empresas brasileiras;

7.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **30 minutos**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **30 MINUTOS** sob pena de inabilitação.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da **Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da **Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **30 minutos** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata ou do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, ou seja, a partir da assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do mesmo.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

17.2. Os itens objeto desta licitação, serão entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento que será enviado por e-mail, e o objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro MG, situada na Rua Jacob Fernandes, nº83, Centro na Cidade de Santo Antônio do Retiro MG.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a liquidação da NF, em conta previamente informada em nome da empresa contratada, as demais regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.2 Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Santo Antônio do Retiro-MG.

DADOS PARA FATURAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO-MG

ENDEREÇO: Rua Jacob Fernandes, nº83

BAIRRO CENTRO

CNPJ: 01.612.484/0001-92

INSCR. EST.: ISENTO

CEP. 39.538-000 – SANTO ANTÔNIO DO RETIRO – MG

19.3. A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo contratado, diretamente ao representante da Prefeitura Município de Santo Antônio do Retiro-MG, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

19.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Santo Antônio do Retiro-MG, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santo Antônio do Retiro-MG.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

R. Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro
CEP – 39538-000

Email: licitacao.santoantoniodoreiro@yahoo.com



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santo Antônio do Retiro MG, as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Jacob Fernandes, nº83, Centro na cidade de Santo Antônio do Retiro MG, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Santo Antônio do Retiro/MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.16. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Santo Antônio do Retiro MG, 08 de julho de 2024

Ivo Fernandes Silva
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DO CONTRATO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001318/2021/SEE PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETROELETRÔNICOS E CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS: E.M. CAPÃO, E.M. CAPÃO/BRANCA DE NEVE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PROJETO MÃOS DADAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELA CONCEDENTE**

DA PARTICIPAÇÃO

O objeto desta presente licitação destina-se a participação de **Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme artigos 48, inciso I e II, da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** conforme Lei Complementar 128/2008, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016, que satisfaçam as condições e disposições contidas no edital e seus anexos.

| PREF. DE SANTO ANTONIO DO RETIRO | | | |
|--|---|------------|-------------|
| Nº Processo: | 16/3 | | |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço | | |
| Forma de Adjudicação: | Por Item | | |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico (14.133/21) | | |
| Objeto: AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001318/2021/SEE PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETROELETRÔNICOS E CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS: E.M. CAPÃO, E.M. CAPÃO/BRANCA DE NEVE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PROJETO MÃOS DADAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELA CONCEDENTE. | | | |
| Item | Descrição | UND | Qtde |
| 0001 | CABO XLR 10 METROS | UN | 6,00 |
| 0002 | PLUG 8 POLOS MACHO | UN | 6,00 |
| 0003 | CABO PARALELO 2X1,5 | UN | 18,00 |
| 0004 | A MESA DE SOM COM EFEITOS E INTERFACE DE GRAVAÇÃO USB, PERFEITA PARA MÚSICOS E PRODUTORES QUE BUSCAM QUALIDADE E VERSATILIDADE EM SUAS PRODUÇÕES. COM 12 CANAIS E CONECTIVIDADE BLUETOOTH. ALÉM DISSO, 99 EFEITOS DIFERENTES PARA ADICIONAR | UN | 1,00 |

R. Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro
CEP – 39538-000

Email: licitacao.santoantoniodoreiro@yahoo.com



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

| | | | |
|------|--|----|------|
| | CRIATIVIDADE E PERSONALIDADE ÀS SUAS FAIXAS. MODELO ANALÓGICO PARA UM SOM AUTÊNTICO E DE ALTA QUALIDADE, ENQUANTO O EQUALIZADOR PERMITE AJUSTAR O SOM DE ACORDO COM SUAS PREFERÊNCIAS. ALIMENTAÇÃO FANTASMA, PARA CONECTAR MICROFONES DE CONDENSADOR SEM PROBLEMAS. | | |
| 0005 | SUORTE TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM | UN | 2,00 |
| 0006 | CAIXA DE SOM PASSIVA 15" 1000W AMPLIFICADA COM GABINETE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA SER USADO COMO P.A E MONITOR, SENDO MUITO COMPACTA E MODERNA COM TELA MARGEADA, ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER TI DE 1". A TBA 1500 É INDICADA PARA IGREJAS, MÚSICOS, AUDITÓRIOS E ETC. RECURSOS: ENTRADA DE MICROFONE COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA DE LINHA BALANCEADA COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA USB CONEXÃO VIA BLUETOOTH | UN | 2,00 |
| 0007 | CAIXA DE SOM ATIVA 15" 1000W MP3 BLUETOOTH ESPECIFICAÇÕES: - TRANSDUTORES DE 15" ALTA PERFORMANCE, BASS-REFLEX - DRIVER: 1" TITÂNIO - BI AMPLIFICADA CLASSE D / AB - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-10DB): 32HZ - 23KHZ - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-3DB): 39HZ - 20KHZ - CROSSOVER: 24DB EM 2KHZ - POTÊNCIA MÁXIMA RMS: 1000W - WOOFER: 700W (CLASSE D) - DRIVER: 300W (CASSE A/B) - SPL MÁXIMO: 127DB - THD: <1% - IMPEDÂNCIA XLR: 8K OHMS - IMPEDÂNCIA P10 (HI-Z): 1MEGA OHMS - SAÍDA: 1 XLR (MIX OUT) - 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB) - LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS - PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE E AMPLIFICADOR - LED FRONTAL COM CHAVE DE (ON/OFF) - MP3 PLAYER - PEN DRIVE E SD CARD NAVEGÁVEL PARA PASTAS - CONEXÃO BLUETOOTH COM ESPELHAMENTO PARA OUTRA K1 • CANAIS DE ENTRADAS: 1 - XLR BALANC. X LOOP XLR OUT MACHO 2 - 2 X P10 3 - RCA + P2 • ALIMENTAÇÃO: CA: 100-120 VCA 50/60 HZ; 230-240VAC 50 / 60HZ - ÂNGULO DO MONITOR: AMBOS OS LADOS - SOQUETE DE TRIPÉ | UN | 1,00 |
| 0008 | COZINHA COMPLETA 4 PEÇAS EM AÇO BRANCO 195X245X43, 5CM. AS MEDIDAS SÃO 195,5 CENTÍMETROS DE ALTURA, 245 CENTÍMETROS DE LARGURA E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. O BALCÃO TEM 84 CENTÍMETROS DE ALTURA, 105 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. AS MEDIDAS INDIVIDUAIS SÃO: TORRE QUENTE 195,5X70X43,5 E ARMÁRIOS AÉREOS 52,4X105X28 E 41X70X28. COM 08 PÉS DE PLÁSTICO DE 16 CENTÍMETROS REMOVÍVEIS, COM REGULAGEM DE 1,5 CENTÍMETROS PARA CIMA | UN | 1,00 |
| 0009 | GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 410 LITROS COM ESPAÇO FLEX COR BRANCA COM CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA, LARGURA 69,5CM, ALTURA 173,9CM, PROFUNDIDADE 71,9CM, PESO 71KG, TIPO DE DEGELO FROST FREE, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, Nº DE PORTAS 2, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 311, CAPACIDADE FREEZER (L) 99 | UN | 2,00 |

O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS

Nesta Licitação, será firmada contrato com vigência ate dezembro de 2024, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para aquisição, onde os fornecedores manterão seus preços, durante o período de vigência do mesmo, tornando-os disponíveis para fazer os pedidos.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 16/2024 e Pregão Eletrônico nº 03/2024.

O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato é com início na data de assinatura do contrato e com validade até 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado por igual período caso o termo de convenio assim o permita.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro MG, demandante.

A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Rua Jacob Fernandes, nº 83, centro na cidade de Santo Antônio do Retiro MG.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **10 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

- A - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- B - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- C - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

D - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

E - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

F - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

B - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

C - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

D - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

E - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

F - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

G - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

H - Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

DA SUBCONTRATAÇÃO.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas, e as NF será emitidas conforme os dados abaixo;

DADOS PARA FATURAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO-MG

ENDEREÇO: Rua Jacob Fernandes, nº83

R. Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro
CEP – 39538-000

Email: licitacao.santoantoniodoreiro@yahoo.com



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

BAIRRO CENTRO
CNPJ: 01.612.484/0001-92
INSCR. EST.: ISENTO
CEP. 39.538-000 – SANTO ANTÔNIO DO RETIRO – MG

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE.

Os preços contratados não será reajustados.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- A - Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- B - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- C - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- D - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- E - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- F - Apresentar declaração ou documentação falsa;
- G - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- H - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- J - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- f) Multa, conforme Art. 156, § 3º;
- g) Impedimento de licitar e contratar;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Municipal de Santo Antônio do Retiro MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Municipal de Santo Antônio do Retiro MG.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é conforme tabela abaixo;

PREF. DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

R. Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro
CEP – 39538-000
Email: licitacao.santoantoniodoreiro@yahoo.com



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Nº Processo: | 16/3 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço |
| Forma de Adjudicação: | Por Item |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico (14.133/21) |

Objeto: AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001318/2021/SEE PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETROELETRÔNICOS E CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS: E.M. CAPÃO, E.M. CAPÃO/BRANCA DE NEVE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PROJETO MÃOS DADAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELA CONCEDENTE.

| Item | Descrição | UND | Qtde | Valor Unitário | Subtotal |
|------|---|-----|-------|----------------|-------------|
| 0001 | CABO XLR 10 METROS | UN | 6,00 | R\$ 133,00 | R\$ 798,00 |
| 0002 | PLUG 8 POLOS MACHO | UN | 6,00 | R\$ 49,97 | R\$ 299,82 |
| 0003 | CABO PARALELO 2X1,5 | UN | 18,00 | R\$ 3,90 | R\$ 70,20 |
| 0004 | A MESA DE SOM COM EFEITOS E INTERFACE DE GRAVAÇÃO USB, PERFEITA PARA MÚSICOS E PRODUTORES QUE BUSCAM QUALIDADE E VERSATILIDADE EM SUAS PRODUÇÕES. COM 12 CANAIS E CONECTIVIDADE BLUETOOTH. ALÉM DISSO, 99 EFEITOS DIFERENTES PARA ADICIONAR CRIATIVIDADE E PERSONALIDADE ÀS SUAS FAIXAS. MODELO ANALÓGICO PARA UM SOM AUTÊNTICO E DE ALTA QUALIDADE, ENQUANTO O EQUALIZADOR PERMITE AJUSTAR O SOM DE ACORDO COM SUAS PREFERÊNCIAS. ALIMENTAÇÃO FANTASMA, PARA CONECTAR MICROFONES DE CONDENSADOR SEM PROBLEMAS. | UN | 1,00 | R\$ 3.013,00 | R\$3.013,00 |
| 0005 | SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM | UN | 2,00 | R\$ 151,33 | R\$ 302,66 |
| 0006 | CAIXA DE SOM PASSIVA 15" 1000W AMPLIFICADA COM GABINETE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA SER USADO COMO P.A E MONITOR, SENDO MUITO COMPACTA E MODERNA COM TELA MARGEADA, ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER TI DE 1". A TBA 1500 É INDICADA PARA IGREJAS, MÚSICOS, AUDITÓRIOS E ETC. RECURSOS: ENTRADA DE MICROFONE COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA DE LINHA BALANCEADA COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA USB CONEXÃO VIA BLUETOOTH | UN | 2,00 | R\$ 1.833,00 | R\$3.666,00 |



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

| | | | | | |
|--------------------------------|---|----|------|---------------|--------------|
| 0007 | CAIXA DE SOM ATIVA 15" 1000W MP3 BLUETOOTH ESPECIFICAÇÕES: - TRANSDUTORES DE 15" ALTA PERFORMANCE, BASS-REFLEX - DRIVER: 1" TITÂNIO - BI AMPLIFICADA CLASSE D / AB - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-10DB): 32HZ - 23KHZ - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-3DB): 39HZ - 20KHZ - CROSSOVER: 24DB EM 2KHZ - POTÊNCIA MÁXIMA RMS: 1000W - WOOFER: 700W (CLASSE D) - DRIVER: 300W (CASSE A/B) - SPL MÁXIMO: 127DB - THD: <1% - IMPEDÂNCIA XLR: 8K OHMS - IMPEDÂNCIA P10 (HI-Z): 1MEGA OHMS - SAÍDA: 1 XLR (MIX OUT) - 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB) - LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS - PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE E AMPLIFICADOR - LED FRONTAL COM CHAVE DE (ON/OFF) - MP3 PLAYER - PEN DRIVE E SD CARD NAVEGÁVEL PARA PASTAS - CONEXÃO BLUETOOTH COM ESPELHAMENTO PARA OUTRA K1 • CANAIS DE ENTRADAS: 1 - XLR BALANC. X LOOP XLR OUT MACHO 2 - 2 X P10 3 - RCA + P2 • ALIMENTAÇÃO: CA: 100-120 VCA 50/60 HZ; 230-240VAC 50 / 60HZ - ÂNGULO DO MONITOR: AMBOS OS LADOS - SOQUETE DE TRIPÉ | UN | 1,00 | R\$ 2.269,67 | R\$2.269,67 |
| 0008 | COZINHA COMPLETA 4 PEÇAS EM AÇO BRANCO 195X245X43, 5CM. AS MEDIDAS SÃO 195,5 CENTÍMETROS DE ALTURA, 245 CENTÍMETROS DE LARGURA E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. O BALCÃO TEM 84 CENTÍMETROS DE ALTURA, 105 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. AS MEDIDAS INDIVIDUAIS SÃO: TORRE QUENTE 195,5X70X43,5 E ARMÁRIOS AÉREOS 52,4X105X28 E 41X70X28. COM 08 PÉS DE PLÁSTICO DE 16 CENTÍMETROS REMOVÍVEIS, COM REGULAGEM DE 1,5 CENTÍMETROS PARA CIMA | UN | 1,00 | R\$ 3.150,00 | R\$3.150,00 |
| 0009 | GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 410 LITROS COM ESPAÇO FLEX COR BRANCA COM CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA, LARGURA 69,5CM, ALTURA 173,9CM, PROFUNDIDADE 71,9CM, PESO 71KG, TIPO DE DEGELO FROST FREE, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, Nº DE PORTAS 2, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 311, CAPACIDADE FREEZER (L) 99 | UN | 2,00 | R\$ 5.426,67 | R\$10.853,34 |
| VALOR ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO | | | | R\$ 24.422,69 | |

DAS JUSTIFICATIVAS DOS VALORES

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, **INFORMAMOS** que os valores de referência, foi retirado conforme as planilha detalhada de itens e custos dos bens conforme termo aditivo do convenio devidamente aprovado.

Dotação orçamentaria

R. Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro
CEP – 39538-000
Email: licitacao.santoantoniodoreiro@yahoo.com



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

Órgão :06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária :01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária .:03 SERV. ENS. FUND., MÉDIO E APOIO

12.361.0016.3048 Equipamentos Diversos P/Manutenção do Ensino Fundamental

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 0339

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1540000000 Transferências do FUNDEB - Outras 0340

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1550000000 Transferência do Salário-Educação 0341

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 1569000000 Outras Transferências de Recursos do 0811

Santo Antônio do Retiro MG, 08 de julho de 2024

Solicitante da Demanda e Elaboração do ETP
Secretaria de Educação

Solicitante da Demanda e Elaboração do ETP
Secretaria Municipal de Administração

Flavio Deiverson Dos Santos Souza
Pregoeiro

Paulo Clemente Souza - Agente de Contratação

Ivo Fernandes Silva - Prefeito Municipal
Autoridade Competente



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2024

Data da sessão: 09 de agosto de 2024

Horário: 09HORAS

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| | |
|---|-------------------------------------|
| NOME DE FANTASIA: | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | |
| INSC. EST.: | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO() | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | E-MAIL: |
| TELEFONE: | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: | TELEFONE: |
| BANCO DA LICITANTE: | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |
| Nº DA AGÊNCIA: | |

| Item | Descrição | UND | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-----|-------|------------|-------------|
| 0001 | CABO XLR 10 METROS | UN | 6,00 | | |
| 0002 | PLUG 8 POLOS MACHO | UN | 6,00 | | |
| 0003 | CABO PARALELO 2X1,5 | UN | 18,00 | | |
| 0004 | A MESA DE SOM COM EFEITOS E INTERFACE DE GRAVAÇÃO USB, PERFEITA PARA MÚSICOS E PRODUTORES QUE BUSCAM QUALIDADE E VERSATILIDADE EM SUAS PRODUÇÕES. COM 12 CANAIS E CONECTIVIDADE BLUETOOTH. ALÉM DISSO, 99 EFEITOS DIFERENTES PARA ADICIONAR CRIATIVIDADE E PERSONALIDADE ÀS SUAS FAIXAS. MODELO ANALÓGICO PARA UM SOM AUTÊNTICO E DE ALTA QUALIDADE, ENQUANTO O EQUALIZADOR PERMITE AJUSTAR O SOM DE ACORDO COM SUAS PREFERÊNCIAS. ALIMENTAÇÃO FANTASMA, PARA CONECTAR MICROFONES DE CONDENSADOR SEM PROBLEMAS. | UN | 1,00 | | |
| 0005 | SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM | UN | 2,00 | | |
| 0006 | CAIXA DE SOM PASSIVA 15" 1000W AMPLIFICADA COM GABINETE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA SER USADO COMO P.A E MONITOR, SENDO MUITO COMPACTA E MODERNA COM TELA MARGEADA, ALTO FALANTE DE 15" E | UN | 2,00 | | |

R. Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro
CEP – 39538-000

Email: licitacao.santoantoniodoreiro@yahoo.com



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

| | | | | | |
|------|---|----|------|--|--|
| | DRIVER TI DE 1". A TBA 1500 É INDICADA PARA IGREJAS, MÚSICOS, AUDITÓRIOS E ETC. RECURSOS: ENTRADA DE MICROFONE COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA DE LINHA BALANCEADA COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA USB CONEXÃO VIA BLUETOOTH | | | | |
| 0007 | CAIXA DE SOM ATIVA 15" 1000W MP3 BLUETOOTH ESPECIFICAÇÕES: - TRANSDUTORES DE 15" ALTA PERFORMANCE, BASS-REFLEX - DRIVER: 1" TITÂNIO - BI AMPLIFICADA CLASSE D / AB - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-10DB): 32HZ - 23KHZ - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-3DB): 39HZ - 20KHZ - CROSSOVER: 24DB EM 2KHZ - POTÊNCIA MÁXIMA RMS: 1000W - WOOFER: 700W (CLASSE D) - DRIVER: 300W (CASSE A/B) - SPL MÁXIMO: 127DB - THD: <1% - IMPEDÂNCIA XLR: 8K OHMS - IMPEDÂNCIA P10 (HI-Z): 1MEGA OHMS - SAÍDA: 1 XLR (MIX OUT) - 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB) - LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS - PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE E AMPLIFICADOR - LED FRONTAL COM CHAVE DE (ON/OFF) - MP3 PLAYER - PEN DRIVE E SD CARD NAVEGÁVEL PARA PASTAS - CONEXÃO BLUETOOTH COM ESPELHAMENTO PARA OUTRA K1 • CANAIS DE ENTRADAS: 1 - XLR BALANC. X LOOP XLR OUT MACHO 2 - 2 X P10 3 - RCA + P2 • ALIMENTAÇÃO: CA: 100-120 VCA 50/60 HZ; 230-240VAC 50 / 60HZ - ÂNGULO DO MONITOR: AMBOS OS LADOS - SOQUETE DE TRIPÉ | UN | 1,00 | | |
| 0008 | COZINHA COMPLETA 4 PEÇAS EM AÇO BRANCO 195X245X43, 5CM. AS MEDIDAS SÃO 195,5 CENTÍMETROS DE ALTURA, 245 CENTÍMETROS DE LARGURA E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. O BALCÃO TEM 84 CENTÍMETROS DE ALTURA, 105 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. AS MEDIDAS INDIVIDUAIS SÃO: TORRE QUENTE 195,5X70X43,5 E ARMÁRIOS AÉREOS 52,4X105X28 E 41X70X28. COM 08 PÉS DE PLÁSTICO DE 16 CENTÍMETROS REMOVÍVEIS, COM REGULAGEM DE 1,5 CENTÍMETROS PARA CIMA | UN | 1,00 | | |
| 0009 | GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 410 LITROS COM ESPAÇO FLEX COR BRANCA COM CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA, LARGURA 69,5CM, ALTURA 173,9CM, PROFUNDIDADE 71,9CM, PESO 71KG, TIPO DE DEGELO FROST FREE, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, Nº DE PORTAS 2, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 311, CAPACIDADE FREEZER (L) 99 | UN | 2,00 | | |

VALOR GLOBAL; _____ (_____)



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO MG, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2024

À
Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Retiro MG
Ao Pregoeiro E Equipe De Apoio.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2024

À
Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Retiro MG
Ao Pregoeiro E Equipe De Apoio.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA
FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2024

À
Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Retiro MG
Ao Pregoeiro E Equipe De Apoio.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 03/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

R. Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro
CEP – 39538-000
Email: licitacao.santoantoniodoreiro@yahoo.com



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2024

À
Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Retiro MG
Ao Pregoeiro E Equipe De Apoio.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2024

À
Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Retiro MG
Ao Pregoeiro E Equipe De Apoio.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2024

À
Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Retiro MG
Ao Pregoeiro E Equipe De Apoio.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **SANTO**
ANTONIO DO RETIRO MG – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024

....., DE DE 2024

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
RETIRO E A EMPRESA ***

Pelo presente contrato que entre si celebram de um lado o Município de Santo Antônio do Retiro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.484/0001-92, com sede Rua Jacob Fernandes, 83, Centro - CEP 39538-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ivo Fernandes Silva, casado, inscrito no CPF: 067.325.836-03 e portador da RG MG 13136987 SSP-MG, doravante denominado, simplesmente, por CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 16/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de *****; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| | |
|---|-------------------------------------|
| NOME DE FANTASIA: | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | |
| INSC. EST.: | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO() | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | E-MAIL: |
| TELEFONE: | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: | TELEFONE: |
| BANCO DA LICITANTE: | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

Nº DA AGÊNCIA:

| Item | Descrição | UND | Qtde | Valor Unitário | Subtotal |
|------|---|-----|-------|----------------|----------|
| 0001 | CABO XLR 10 METROS | UN | 6,00 | | |
| 0002 | PLUG 8 POLOS MACHO | UN | 6,00 | | |
| 0003 | CABO PARALELO 2X1,5 | UN | 18,00 | | |
| 0004 | A MESA DE SOM COM EFEITOS E INTERFACE DE GRAVAÇÃO USB, PERFEITA PARA MÚSICOS E PRODUTORES QUE BUSCAM QUALIDADE E VERSATILIDADE EM SUAS PRODUÇÕES. COM 12 CANAIS E CONECTIVIDADE BLUETOOTH. ALÉM DISSO, 99 EFEITOS DIFERENTES PARA ADICIONAR CRIATIVIDADE E PERSONALIDADE ÀS SUAS FAIXAS. MODELO ANALÓGICO PARA UM SOM AUTÊNTICO E DE ALTA QUALIDADE, ENQUANTO O EQUALIZADOR PERMITE AJUSTAR O SOM DE ACORDO COM SUAS PREFERÊNCIAS. ALIMENTAÇÃO FANTASMA, PARA CONECTAR MICROFONES DE CONDENSADOR SEM PROBLEMAS. | UN | 1,00 | | |
| 0005 | SUORTE TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM | UN | 2,00 | | |
| 0006 | CAIXA DE SOM PASSIVA 15" 1000W AMPLIFICADA COM GABINETE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA SER USADO COMO P.A E MONITOR, SENDO MUITO COMPACTA E MODERNA COM TELA MARGEADA, ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER TI DE 1". A TBA 1500 É INDICADA PARA IGREJAS, MÚSICOS, AUDITÓRIOS E ETC. RECURSOS: ENTRADA DE MICROFONE COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA DE LINHA BALANCEADA COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA USB CONEXÃO VIA BLUETOOTH | UN | 2,00 | | |
| 0007 | CAIXA DE SOM ATIVA 15" 1000W MP3 BLUETOOTH ESPECIFICAÇÕES: - TRANSDUTORES DE 15" ALTA PERFORMANCE, BASS-REFLEX - DRIVER: 1" TITÂNIO - BI AMPLIFICADA CLASSE D / AB - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-10DB): 32HZ - 23KHZ - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-3DB): 39HZ - 20KHZ - CROSSOVER: 24DB EM 2KHZ - POTÊNCIA MÁXIMA RMS: 1000W - WOOFER: 700W (CLASSE D) - DRIVER: 300W (CASSE A/B) - SPL MÁXIMO: 127DB - THD: <1% - IMPEDÂNCIA XLR: 8K OHMS - IMPEDÂNCIA P10 (HI-Z): 1MEGA OHMS - SAÍDA: 1 XLR (MIX OUT) - 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB) - LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS - PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE E AMPLIFICADOR - LED FRONTAL COM CHAVE DE (ON/OFF) - MP3 PLAYER - PEN DRIVE E SD CARD NAVEGÁVEL PARA PASTAS - CONEXÃO BLUETOOTH COM ESPELHAMENTO PARA OUTRA K1 • CANAIS DE ENTRADAS: 1 - XLR BALANC. X LOOP XLR OUT MACHO 2 - 2 X P10 3 - | UN | 1,00 | | |

R. Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro
CEP – 39538-000

Email: licitacao.santoantoniodoreiro@yahoo.com



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

| | | | | | |
|------|---|----|------|--|--|
| | RCA + P2 • ALIMENTAÇÃO: CA: 100-120 VCA 50/60 HZ; 230-240VAC 50 / 60HZ - ÂNGULO DO MONITOR: AMBOS OS LADOS - SOQUETE DE TRIPIÉ | | | | |
| 0008 | COZINHA COMPLETA 4 PEÇAS EM AÇO BRANCO 195X245X43, 5CM. AS MEDIDAS SÃO 195,5 CENTÍMETROS DE ALTURA, 245 CENTÍMETROS DE LARGURA E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. O BALCÃO TEM 84 CENTÍMETROS DE ALTURA, 105 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. AS MEDIDAS INDIVIDUAIS SÃO: TORRE QUENTE 195,5X70X43,5 E ARMÁRIOS AÉREOS 52,4X105X28 E 41X70X28. COM 08 PÉS DE PLÁSTICO DE 16 CENTÍMETROS REMOVÍVEIS, COM REGULAGEM DE 1,5 CENTÍMETROS PARA CIMA | UN | 1,00 | | |
| 0009 | GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 410 LITROS COM ESPAÇO FLEX COR BRANCA COM CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA, LARGURA 69,5CM, ALTURA 173,9CM, PROFUNDIDADE 71,9CM, PESO 71KG, TIPO DE DEGELO FROST FREE, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, Nº DE PORTAS 2, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 311, CAPACIDADE FREEZER (L) 99 | UN | 2,00 | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura ate dia 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, conforme nota de empenho e ordem de fornecimento emitido pela solicitante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

6.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital, ou seja, o prazo máximo de entrega será de 30 dia na sede do município no prédio da prefeitura municipal.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas _____



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

ANEXO X – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001318/2021/SEE COM ATUAÇÃO HARMÔNICA E SEM INTUITO LUCRATIVO, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETROELETRÔNICOS E CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS: E.M. CAPÃO, E.M. CAPÃO/BRANCA DE NEVE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PROJETO MÃOS DADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONSOANTE O PREVISTO NO § 2º, DO ART. 211 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELA CONCEDENTE.

Santo Antônio do Retiro MG, 01 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição. O papel do ETP entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

Desta Forma o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP;

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

- I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - Os requisitos da aquisição;
- IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;
- IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS

Nesta Licitação, será firmada um contrato com entrega de imediato dos matérias e com vigência até o mês de dezembro de 2024 conforme contrato, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para os fornecedores manter seus preços, podendo ser prorrogado por igual período desde que seja vantajoso nos termos da Lei 14.133, e conforme vigência do termo de convenio de saída nº 1261001318/2021/SEE.

DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da necessidade da realização de licitação para aquisição do objeto conforme termo aditivo do convenio para ampliação de meta e atender as demandas da secretaria municipal de Educação do município.

DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de equipamentos de informática e cozinha industrial, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar e consumo destinados ao atendimento de alunos matriculados nas escolas:



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

E.M. Capão, E.M. Capão/Branca de Neve da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos projeto mãos dadas no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA estabelecer a mútua cooperação entre Estado MG e o Município de Santo Antônio do Retiro MG, a SEE a fim de repassar ao município recursos financeiros para aquisição de Bens para escolas, dentro do programa de atendimento aos municípios, objetivando atender à clientela das escolas da rede pública municipal de ensino.

DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos. E por se tratar de uma aquisição de matérias de consumo e permanentes a ser feita de imediato logo após a assinatura do contrato para **entrega em até 30 dias na sede do município de Santo Antônio do Retiro.**

JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando que trata-se de uma licitação para aquisições de produtos e materiais permanentes conforme termo aditivo para conclusão do termo de convenio nº 1261001318/2021/SEE a solução mais viável e adequada é a realização de um processo licitatório para aquisição dos matérias conforme planilha detalhada dos itens.

A solução escolhida para a realização deste procedimento é através de uma licitação, e assim se mostra a mais viável em virtude de ser a mais eficiente daquelas disponíveis. A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas por dispositivos que possibilitem uma melhor Educação uma vez que os materiais ira suprir as necessidade das escolas municipais, contribuindo de forma significativa para a melhorar e o bem-estar dos usuários. A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

- O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas;

- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento;
- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
- No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a celebração do termo aditivo para ampliação de metas do termo de convenio para atender a Secretaria Municipal, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui mencionadas. As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função do consumo saldo restante e dos rendimentos do convenio com base no termo aditivo. Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento integral dos itens.

Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame. Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração são comuns e serão realizados através de um pregão para aquisição dos seguintes itens;

| PREF. DE SANTO ANTONIO DO RETIRO | |
|--|-------------------------------|
| Nº Processo: | 16/3 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço |
| Forma de Adjudicação: | Por Item |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico (14.133/21) |
| Objeto: AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001318/2021/SEE PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETROELETRÔNICOS E CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS: E.M. CAPÃO, E.M. CAPÃO/BRANCA DE NEVE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE | |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

APLICAÇÃO DE RECURSOS PROJETO MÃOS DADAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELA CONCEDENTE.

| Item | Descrição | UND | Qtde | Valor Unitário | Subtotal |
|------|---|-----|-------|----------------|--------------|
| 0001 | CABO XLR 10 METROS | UN | 6,00 | R\$ 133,00 | R\$ 798,00 |
| 0002 | PLUG 8 POLOS MACHO | UN | 6,00 | R\$ 49,97 | R\$ 299,82 |
| 0003 | CABO PARALELO 2X1,5 | UN | 18,00 | R\$ 3,90 | R\$ 70,20 |
| 0004 | A MESA DE SOM COM EFEITOS E INTERFACE DE GRAVAÇÃO USB, PERFEITA PARA MÚSICOS E PRODUTORES QUE BUSCAM QUALIDADE E VERSATILIDADE EM SUAS PRODUÇÕES. COM 12 CANAIS E CONECTIVIDADE BLUETOOTH. ALÉM DISSO, 99 EFEITOS DIFERENTES PARA ADICIONAR CRIATIVIDADE E PERSONALIDADE ÀS SUAS FAIXAS. MODELO ANALÓGICO PARA UM SOM AUTÊNTICO E DE ALTA QUALIDADE, ENQUANTO O EQUALIZADOR PERMITE AJUSTAR O SOM DE ACORDO COM SUAS PREFERÊNCIAS. ALIMENTAÇÃO FANTASMA, PARA CONECTAR MICROFONES DE CONDENSADOR SEM PROBLEMAS. | UN | 1,00 | R\$ 3.013,00 | R\$ 3.013,00 |
| 0005 | SUORTE TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM | UN | 2,00 | R\$ 151,33 | R\$ 302,66 |
| 0006 | CAIXA DE SOM PASSIVA 15" 1000W AMPLIFICADA COM GABINETE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA SER USADO COMO P.A E MONITOR, SENDO MUITO COMPACTA E MODERNA COM TELA MARGEADA, ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER TI DE 1". A TBA 1500 É INDICADA PARA IGREJAS, MÚSICOS, AUDITÓRIOS E ETC. RECURSOS: ENTRADA DE MICROFONE COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA DE LINHA BALANCEADA COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE ENTRADA USB CONEXÃO VIA BLUETOOTH | UN | 2,00 | R\$ 1.833,00 | R\$ 3.666,00 |
| 0007 | CAIXA DE SOM ATIVA 15" 1000W MP3 BLUETOOTH ESPECIFICAÇÕES: - TRANSDUTORES DE 15" ALTA PERFORMANCE, BASS-REFLEX - DRIVER: 1" TITÂNIO - BI AMPLIFICADA CLASSE D / AB - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-10DB): 32HZ - 23KHZ - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-3DB): 39HZ - 20KHZ - CROSSEVER: 24DB EM 2KHZ - POTÊNCIA MÁXIMA RMS: 1000W - WOOFER: 700W (CLASSE D) - DRIVER: 300W (CASSE A/B) - SPL MÁXIMO: 127DB - THD: <1% - IMPEDÂNCIA XLR: 8K OHMS - IMPEDÂNCIA P10 (HI-Z): 1MEGA OHMS - SAÍDA: 1 XLR (MIX OUT) - 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB) - LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS - PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE E AMPLIFICADOR - LED FRONTAL COM CHAVE DE (ON/OFF) - MP3 PLAYER - PEN DRIVE E SD | UN | 1,00 | R\$ 2.269,67 | R\$ 2.269,67 |

R. Jacob Fernandes, 83 – Centro – Santo Antônio do Retiro
CEP – 39538-000

Email: licitacao.santoantoniodoreiro@yahoo.com



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

| | | | | | |
|--------------------------------|---|----|------|---------------|---------------|
| | CARD NAVEGÁVEL PARA PASTAS - CONEXÃO BLUETOOTH COM ESPELHAMENTO PARA OUTRA K1 • CANAIS DE ENTRADAS: 1 - XLR BALANC. X LOOP XLR OUT MACHO 2 - 2 X P10 3 - RCA + P2 • ALIMENTAÇÃO: CA: 100-120 VCA 50/60 HZ; 230-240VAC 50 / 60HZ - ÂNGULO DO MONITOR: AMBOS OS LADOS - SOQUETE DE TRIPÉ | | | | |
| 0008 | COZINHA COMPLETA 4 PEÇAS EM AÇO BRANCO 195X245X43, 5CM. AS MEDIDAS SÃO 195,5 CENTÍMETROS DE ALTURA, 245 CENTÍMETROS DE LARGURA E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. O BALCÃO TEM 84 CENTÍMETROS DE ALTURA, 105 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 43,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. AS MEDIDAS INDIVIDUAIS SÃO: TORRE QUENTE 195,5X70X43,5 E ARMÁRIOS AÉREOS 52,4X105X28 E 41X70X28. COM 08 PÉS DE PLÁSTICO DE 16 CENTÍMETROS REMOVÍVEIS, COM REGULAGEM DE 1,5 CENTÍMETROS PARA CIMA | UN | 1,00 | R\$ 3.150,00 | R\$ 3.150,00 |
| 0009 | GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 410 LITROS COM ESPAÇO FLEX COR BRANCA COM CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA, LARGURA 69,5CM, ALTURA 173,9CM, PROFUNDIDADE 71,9CM, PESO 71KG, TIPO DE DEGELO FROST FREE, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, Nº DE PORTAS 2, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 311, CAPACIDADE FREEZER (L) 99 | UN | 2,00 | R\$ 5.426,67 | R\$ 10.853,34 |
| VALOR ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO | | | | R\$ 24.422,69 | |

A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO

O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021). Diante da necessidade de aquisição do objeto, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de equipamento de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento Menor Preço por item. A essencialidade da aquisição do objeto, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção fornecimento



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

dos materiais, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos ou seja da Escolas Municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

- a) Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização dos materiais para que os serviços possam se realizados com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.
- b) Redução de custos, visto que o objeto é claro e comum;

ANÁLISE DE RISCO

Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como proposito uma aquisição eficiente e vantajosa. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais. Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
- b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: 30 (trinta) dias.
- c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal
- d) alterações de preços: Não será aceite pedido de reequilíbrio de preços, uma vez que após a licitação e assinatura do contrato, será realizado o pedido de imediato dos materiais e os mesmo deverá ser entregue na sede do município com um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DAS JUSTIFICATIVAS DOS VALORES

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, **INFORMAMOS** que os valores de referência, foi retirado conforme as planilhas **detalhada de itens e custos dos bens conforme aprovado no termo aditivo do convenio.**

Solicitante da Demanda e Elaboração do ETP
Secretaria de Educação

Solicitante da Demanda e Elaboração do ETP
Secretaria Municipal de Administração

Flavio Deiverson Dos Santos Souza
Pregoeiro

Paulo Clemente Souza - Agente de Contratação

Ivo Fernandes Silva - Prefeito Municipal
Autoridade Competente